



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - MG

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE CRÍTICA DAS PESQUISAS DE PREÇOS

***ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO EM SUBSTITUIÇÃO AO [\(0705370\)](#), O QUAL DEVERÁ SER CONSIDERADO SEM EFEITO.**

O custo estimado para os itens a serem disponibilizados pela contratada a saber, **UNIFORMES, EPIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, anexas ao presente processo, e realizadas observando os parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

As pesquisas de preço constam nos documentos SEI [\(0705297\)](#), [\(0705303\)](#), [\(0742796\)](#) e [\(0705338\)](#), sendo este último documento atualizado pelo documento SEI [\(0766008\)](#).

Ressalta-se que os parâmetros previstos nos incisos I e II do artigo acima mencionado foram prioritários na realização da pesquisa de preços.

No momento de realização das pesquisas, foi verificada a identidade/semelhança das especificações dos itens que se pretende adquirir com as especificações dos itens pesquisados, bem como respeitadas as unidades de medida em cada caso, com o intuito de propiciar a devida comparação entre os valores encontrados.

Os valores pesquisados/praticados, em regra, não apresentam grandes variações. Nesse sentido, observando-se a relativa homogeneidade dos preços obtidos, considera-se adequada a utilização do critério de preço médio na obtenção dos valores de referência, por se mostrar pertinente ao objetivo de retratar os preços atuais praticados no mercado para os itens em análise.

Foi juntado ao processo o documento SEI [\(0705368\)](#) que trata da Planilha de Preço Médio dos materiais na qual consta informações sobre os orçamentos realizados.

Para o item "Sistema de monitoramento GPS em tempo real" foram utilizados os modelos de referência Ztrax, Veolink e MobRonda. Para os quais os valores anuais foram calculados utilizando a metodologia descrita abaixo.

Registra-se que as cotações para o sistema de monitoramento mencionado acima contempla todos os *campi* da UFVJM (Diamantina, Teófilo Otoni, Unai, Janaúba e Fazendas) cujas demandas somadas são de 24 postos. Em todas as propostas de preços as empresas consideraram 01 (um) acesso por posto como quantitativo, mas entendemos que levando em consideração as dimensões territoriais de cada *campi*, o número de postos por *campi* e, especialmente, a escala de trabalho dos vigilantes, foi formalizada consulta junto às Diretorias requisitantes da contratação às quais se manifestaram pelo quantitativo de pontos de acesso indicado no Ofício 159 [\(0775257\)](#).

Outro aspecto é que no sistema MOBRONDA e no VEOLINK para cada ponto de acesso deverá ser disponibilizado pela Contratante um aparelho telefônico tipo smartphone com plano de internet anual. Já para o sistema ZTRAX não há utilização de aparelhos telefônicos com plano de internet e sim de equipamentos IP 68 que contém dois chips e bateria, que estão com os custos inclusos na proposta.

Ainda em relação ao Sistema de monitoramento GPS em tempo real, registra-se que os valores propostos pelas empresas são anuais, assim, esse custo deverá ser considerado a cada 12 meses de execução contratual, exceto o valor de R\$ 720,00 da proposta da empresa FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI (VEOLINK) correspondente a taxa de ativação única.

- Empresa MOBTECH MOBILE SOLUTIONS LTDA (MOBRONDA) - CNPJ 24.212.272/0001-13:

VALOR ANUAL = (valor mensal do serviço * 12) + (valores dos aparelhos telefônicos tipo smartphone com plano de internet anual * nº de pontos de acesso)

VALOR ANUAL = (R\$ 143,28*12) + (R\$ 1.216,33*9)

VALOR ANUAL = R\$ 12.666,33

Valor mensal apurado = (Valor mensal total orçamento / nº postos orçamento) * nº total de pontos definido no Ofício 159 ([0775257](#))

Valor mensal apurado = (445,76 / 28) * 9 = 143,28

- Empresa FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI (VEOLINK) - CNPJ 06.056.163/0001-72:

VALOR ANUAL = (valor mensal do serviço * 12) + taxa de ativação única + (valores dos aparelhos telefônicos tipo smartphone com plano de internet anual * nº de pontos de acesso)

VALOR ANUAL = (R\$ 501,43*12) + R\$ 720,00 + (R\$ 1.216,33*9)

VALOR ANUAL = R\$ 17.684,13

Valor mensal apurado = (Valor mensal total orçamento / nº postos orçamento) * nº total de pontos definido no Ofício 159 ([0775257](#))

Valor mensal apurado = (1.560,00 / 28) * 9 = 501,43

- Empresa ZTRAX - CNPJ 32.249.541/0001-44:

VALOR ANUAL = valor mensal do serviço * 12

VALOR ANUAL = R\$ 990,00 * 12

VALOR ANUAL = R\$ 11.880,00

Valor mensal apurado = (Valor mensal orçamento / nº postos) * nº total de pontos definido no Ofício 159 ([0775257](#))

Valor mensal apurado = (3.080,00 / 28) * 9 = 990,00

Para o item "Telefones móveis com chip, plano controle" levou-se em consideração para planilhamento o quantitativo demandado no Ofício 64 ([0651926](#)), qual seja 05 (cinco) unidades. Contudo, os valores unitários deste item foram utilizados para fins de cálculo do valor final anual do Sistema de monitoramento GPS em tempo real para os quais o equipamento é necessário.

Foram utilizados os modelos de referência Veolink, MobRonda e Ztrax, sendo que caso a empresa oferte este último modelo, estará dispensada do fornecimento dos Telefones móveis com chip, plano controle, salvo as 05 (cinco) unidades, conforme consta no Ofício 64 ([0651926](#)).

Caso a empresa oferte o sistema de monitoramento que necessite dos aparelhos de telefones móveis com chip e plano controle, deverá fornecer, além de 05 (cinco) unidades, mais 01 (uma) unidade para o Campus Diamantina, 01 (uma) unidade para o Campus do Mucuri, 01 (uma) unidade para o Campus de Janaúba e 01 (uma) unidade para o Campus de Unai; o que totalizará 09 (nove) unidades.

Membros da equipe de planejamento nomeada pela PORTARIA/PROPLAN Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2022 ([0644125](#)) que trabalharam nas pesquisas de mercado:

Aneli Dias Ferreira - SIAPE: 1644971

(Representante do setor requisitante: Campus Mucuri)

Gabriel Luiz Santos Eugênio - SIAPE: 3038210

(Representante do setor requisitante: Campus Janaúba)

Carla Fernanda Paz de Oliveira - SIAPE: 2301088

(Representante do setor requisitante: Campus Unai)

Leonardo da Silva Boaventura - SIAPE: 2156336

(Representante do setor requisitante: Campus Diamantina)

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Paz de Oliveira, Servidor (a)**, em 08/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Luiz Santos Eugênio, Servidor (a)**, em 08/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aneli Dias Ferreira, Servidor (a)**, em 08/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Boaventura, Servidor (a)**, em 08/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781141** e o código CRC **4DDBBD89**.